



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
05 JUN 2003
BG nº 105

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2003 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM LUIZ	APM
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM AUGUSTO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM	CIA TÁTICO
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM HERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM VIEIRA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ANA IZABEL	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADOLFO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

• DIRETRIZ GERAL PARA O PLANEJAMENTO DA “ OPERAÇÃO VERANEIO/2003”

1. FINALIDADE;

Estabelecer normas e procedimentos para a execução da Polícia Ostensiva, visando à preservação da Ordem Pública e do Meio Ambiente, e a segurança da população por ocasião da “Operação Veraneio/2003”.

2. OBJETIVO

Intensificar as ações de Polícia Ostensiva nos principais balneários do Estado, e nas localidades com possibilidade de grande concentração de pessoas, no período da “Operação Verão 2003”, prevenindo a prática de roubos e furtos em residências e nas praias, prática de infrações nas rodovias, e a ocorrência de acidentes de trânsito nas rodovias estaduais, preservando o meio ambiente, por meio de ações educativas, de forma integrada com as demais Instituições do Sistema de Segurança Pública do Estado.

3. PERÍODO DE OPERAÇÃO

27 JUN A 04AGO 2003

4. COMANDOS EMPENHADOS

CPM e CPR's I, II, III e IV

5. COMANDOS, DIRETORIAS E ÓRGÃOS DE APOIO

CCIN, CME, CMS, CCS, DEI, DAL e DAF

6. INSTITUIÇÕES INTEGRADAS

POLÍCIA CIVÍL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

7. ESTRATÉGIA GERAL

A polícia Militar desenvolverá o policiamento ostensivo-preventivo ininterrupto, com eficiência e efetividade, para garantir a proteção do cidadão e o direito a vida, a liberdade e ao patrimônio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os Comandos empenhados, deverão providenciar o planejamento de suas ações nos balneários e outras localidades de sua circunscrição, estabelecendo critérios lógicos e coerentes para as suas necessidades, considerando ainda o apoio às instituições integradas.

b. Os Comandos, Diretorias e Órgãos de Apoio, deverão evidenciar todos os esforços no sentido de proporcionar os meios necessários ao COM e aos CPR's, no tocante a efetivo, viatura armamento, munição equipamento, combustível, fardamento e diárias, para o melhor cumprimento da presente Operação

c) O Comandante de Policiamento de cada localidade, deverá desenvolver ações educativas voltadas para a comunidade, procurando aproximar e consolidar a parceria da Polícia Militar com a população em geral.

d) O Comandante do Policiamento nas localidades, também dará atenção especial aos locais de ocorrência de vulto, buscando conhecer as causas e o seu envolvimento, para adoção de medidas preventivas.

e) A “Operação Verão 2003” será desenvolvida em duas quinzenas, sendo que na primeira.de menor movimentação haverá a necessidade de menor efetivo de reforço, enquanto a segunda, deverá merecer maior empenho quanto ao acompanhamento das ações planejadas, inclusive prevendo-se desdobramento para as situações emergenciais

f) Cada Comando empenhado deverá designar um Oficial Superior para atuar como Supervisores do Policiamento, na área, sempre em condições de resolver os problemas ou conflitos mais críticos.

g) A integração com os órgãos Estaduais e Municipais (apoio e cooperação) deverá ser articulado no sentido de convergir para o objetivo maior nos respectivos planos elaborados pelos Comandos empenhados.

h) Atenção especial para a execução integrada com a POLÍCIA CIVIL, evitando-se qualquer ação que comprometam o bom nome das instituições, ou que desvirtuem as atribuições focalizadas pelo Sistema de Segurança Pública do Estado.

i) Todo resultado das ações do policiamento, como sendo apreensão de armas, pessoas presas, adolescentes conduzidos, etc, deverá ter visibilidade pela Assessoria de Imprensa deste Estado Maior Geral, ocorrendo essa providência na segunda-feira de cada semana.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Comandos empenhados deverão remeter à Chefia do EMG, até o dia 15/junho/2003, o Plano de Policiamento referente a Operação Verão, informando o quantitativo do efetivo a ser empregado e suas necessidades.

A Supervisão Geral da “Operação Verão 2003” ficará a cargo do Subcmt Geral da Corporação.

NOTA DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Aprovo a NS nº 003/03 – DIV ENS/APMCF, referente as comemorações do XIII Aniversário da APMCF.

EXECUÇÃO

1 – 1º Evento: Cerimônia de Abertura dos XIII Jogos da APMCF.

a) Data/Hora: 020900JUN03;

b) Local: Pátio de Formaturas do IESP;

c) Uniforme: Agasalho APMCF e EFOBM;

d) Efetivo: Direção do IESP, Oficiais e Corpo Discente da APMCF e EFOBM;

e) Coordenação: Corpo de Cadetes e SEFD da APMCF.

2 – 2º Evento: Congresso Técnico dos XIII Jogos da APMCF.

a) Data/Hora: 021030JUN03;

b) Local: Auditório do IESP;

c) Uniforme: Agasalho APMCF e EFOBM;

d) Efetivo: Coordenadores e arbitragem das modalidades esportivas em disputas, bem como representantes de equipes por modalidades;

e) Coordenação: Corpo de Cadetes e SEFD da APMCF.

3 – 3º Evento: Disputa de Modalidades Esportivas.

a) Período: De 02 à 07 JUN 03, de acordo com o Anexo I da presente nota;

b) Local: IESP e COPM;

c) Uniforme: De acordo com a modalidade esportiva em disputa;

e) Efetivo: Oficiais e Corpo Discente da APMCF e EFOBM;

d) Coordenação: Divisão de Ensino, Corpo de Cadetes e SEFD da APMCF.

4 – 4º Evento: Solenidade Cívico-Militar Alusiva ao XIII Aniversário de Criação da APMCF.

a) Data/Hora: 060900JUN03;

b) Treinamento: 300730JUN03;

c) Local: Pátio de Formaturas do IESP;

d) Uniforme: 5º A com Espadim;

e) Efetivo: Banda de Música, Estado Maior, Gda Bandeira e 02 (dois) Pel's da APMCF;

a) Coordenação: Corpo de Cadetes da APMCF;

b) Composição da Tropa:

g.1 Banda de Música: A cargo do 2º TEN PM ENEAS

g.2 Comandante da Guarda de Honra: A cargo do Corpo de alunos

g.3 Corneteiro: A cargo do SP

g.4 Porta Símbolo: A cargo do Corpo de alunos

g.5 Comandante da Guarda Bandeira: A cargo do Corpo de alunos

g.6 Comandante do 1º Pel PM: A cargo do Corpo de alunos

g.7 Comandante do 2º Pel PM: A cargo do Corpo de alunos

a) Comissão de Recepção: Deverá ser coordenada pela CAP PM CAROL e CAP PM DEUZILENE e mais 05 (cinco) alunos a serem escalados pelo Corpo de alunos.

b) Desenvolvimento: De acordo com o roteiro a ser elaborado pelo Corpo de alunos;

5 – 5º Evento: Cerimônia de Premiação aos Campeões.

a) Data/Hora: 071000JUN03;

b) Local: Sede Campestre do COPM;

c) Uniforme: Agasalho para os premiados e livre para os assistentes;

d) Efetivo: Convidados do Comando APMCF, Oficiais e alunos da APMCF e EFOBM;

e) Coordenação: Corpo de alunos e SEFD da APMCF. (NOTA Nº 061/2003 – DEI)

NOTA DE INSTRUÇÃO/APROVAÇÃO

Aprovo a NI nº 003/03-SIC/BPGDAS, objetivando capacitar o efetivo do BPGDAS no domínio e correto emprego da Pistola Cal .40 e Carabina Magal .30 em operações policiais militares nas áreas urbanas e rural e nos serviços de guarda, no período de 28 a 30 MAI 2003, no stand de tiro do IESP.

Aprovo a NI nº 001/03-SIE/CTO, objetivando adestrar o efetivo da CTO na técnica de treinamento do tiro defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi, no período de 29 MAI a 25 JUN 2003, no stande de tiro do IESP. (NOTA Nº 061/2003 – DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES, Comandante da APM, informou a este Comando que passará a responder pelo Comando daquela Academia, no período de 01 a 07 de junho de 2003, o MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO, Subcomandante da APM, em razão de ter que seguir para em viagem para as cidades de São Luiz e Fortaleza, a serviço da PMPA.(Ofício n° 435/03-APM)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **TRANSFERÊNCIA**

a) **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do BPCHOQ para a COE, 3º SGT PM RG 22223 ODAIR LEÃO MACHADO.

Do 1º BPM para a CCS/QCG, 2º SGT PM RG 14237 OLGA SUELY LUZ DA SILVA, fica classificada no Ciop.

Da CCS/QCG para o 2º BPM, 3º SGT PM RG 19606 LÚCIA MARIA DOS SANTOS

Do 2º BPM para a CCS/QCG, 3º SGT PM RG 13443 JALILA DO SOCORRO GOMES VIANA.

Do 19º BPM para o 6º BPM, CB PM RG 9731 OZELIS LIMA DE OLIVEIRA.

Da 6ª CIPM para o BPA, SD PM RG 23398 MANOEL JOSÉ FERREIRA DE MORAES JUNIOR

Da APM para o 10º BPM, SD PM RG 23068 FRANCISCO ASSIS CARDOSO. (Nota n° 135/03-DRH/6)

b) **POR INTERESSE PRÓPRIO**

Do 1º BPM para o 12º BPM, SD PM RG 25877 MARILÉIA PEREIRA DA SILVA.

Do 12º BPM para o 1º BPM, SD PM RG 25808 ELENE LÚCIA MOTA DOS SANTOS (Nota n° 131/03-DRH/6)

Da CCS/QCG para o 5º BPM, SD PM RG 22468 ELSON MILHOMES DOS SANTOS.

Do 5º BPM para a CCS/QCG, SD PM RG 21575 MARCOS PAMPLONA MOREIRA

- **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico na CEPAS o SD PM UBIRAJARA DUTRA CAPAVERDE JÚNIOR, da PM de Roraima, o qual deverá apenas cumprir o expediente. (Of. n° 470/03 – PM RR) (Nota n° 135/03-DRH/6)

- **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG n° 066 de 07 ABR 2003, referente a transferência da CCS/QCG PARA O 1° BPM do SD PM RG 18779 VALDINEI BRITO DO NASCIMENTO. (Of. n° 157/03 – CORREGEDORIA GERAL)

Torno sem efeito a publicação constante do BG n° 064 de 03 ABR 2003, referente a transferência da 10ª CIPM PARA O 17º BPM do SD PM RG 22094 FRANCISCO ATAIDE DA SILVA. (Of. n° 158/03 – 10ª CIPM)

Torno sem efeito a publicação constante do BG n° 064 de 03 ABR 2003, referente a transferência da APM PARA O 10º BPM do SD PM RG 21466 BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR. (Of. n° 382/03 – APM)

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

a) Retifico a publicação constante do BG n° 091 de 16 MAI 2003, referente a classificação do CB PM RG 7773 EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA no BPOP. Onde-se lê: Fica Classificado no BPOP. Leia-se: Fica Classificado no 18º BPM. (Of. n° 331/03 – BPOP)

b) Retifico a publicação constante do BG n° 106 de 07 JUN 2002, referente a transferência do SD PM RG 16657 IVANETE MIRANDA NUNES do RPMONT para a CCS/CG. Onde-se lê: Da CEPAS para a CCS/CG. Leia-se: Do RPMONT para a CCS/CG. (Of. n° 706/03 – CCS/QCG) (Nota n° 135/03-DRH/6)

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE DA SILVA REIS, Comandante do CSM, informou a este Comando que:

Foi sustado por necessidade do serviço o gozo de férias regulamentar do 1º SGT PM RG 9326 ANTÔNIO DE SOUZA BRITO, pertencente ao efetivo da CCS/CG à disposição do CSM, devendo gozar em data oportuna. (Nota n° 016/200-CSM)

Concedeu ao CB PM RG 16727 CARLOS ALBERTO MOREIRA LOPES, pertencente ao efetivo da CCS/CG, à disposição do CSM, 08 (oito) dias de luto, em virtude de haver falecido pessoa de sua família, no período de 19 MAI 03 a 27 MAI 03. (Nota n° 015/2003-CSM)

d) Alterações de Inativos

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA N° 025/03-PI

O Comandante Geral da polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o SD PM REF NELSON DA SILVA CARDOSO, a contar de 03 MAI 03, por ter falecido na mencionada data nesta Capital de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte “HIPERTENSÃO

INTRA-CRANIANA, HEMORRAGIA INTRA-CRANIANA, TRAUMATISMO CRANEO-ENCEFALICO”, conforme Certidão de Óbito nº 081.824, expedido pelo Cartório do 2º Ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 024/03-PI

O Comandante Geral da polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o SD PM REF NEIJAIR OLIVEIRA BARATA, a contar de 08 ABR 03, por ter falecido na mencionada data nesta Capital de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte “TOXEMIA DEVIDO PERITONITE COMPLICAÇÃO POS OPERATÓRIO CAUSADA POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO”, conforme Certidão de Óbito nº 081.824, expedido pelo Cartório do 2º Ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 152/2003 DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 6º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 25678 ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA, a contar de 14 MAI 2003, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, SEPTICEMIA, TOXOPLASMOSE CEREBRAL, SIDA, CANDIDIASE ORO-ESOFÁGICA, DIARREIA CRÔNICA”, conforme xerox da Certidão de Óbito de nº 71602, expedida pelo cartório do 4º ofício da Comarca da Capital.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 152/2003 DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do BPRV, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CB PM CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA, a contar de 09 ABR 2003, por ter falecido naquela data, na cidade de Moju/PA, tendo como causa da Morte “HEMORRAGIA INTRACRANIANA, TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFALICO”, conforme xerox da Certidão de Óbito de nº 71031, expedida pelo cartório do 4º ofício da Comarca da Capital.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 149/2003 DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – REINCLUIR nas Fileiras da Polícia Militar do Pará, a contar do dia 13 de maio de 2003, de acordo com o que estabelece o art. 457, § 1º do Código de Processo Penal Militar, o SD PM RG 24895 RONE DE SOUZA SARMENTO, LICENCIADO a Bem da Disciplina por encontrar-se na situação de DESERTOR”.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 242/2003 - DRH/2

O Diretor de Recursos Humanos da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao Policial Militar abaixo relacionado:

11º BPM

CAP QOPM RG 18353 ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GUIMARÃES, referente ao decênio de 01 de Maio de 1992 a 01 de Maio 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA**

PARECER Nº 064/03 – COJ/DV

INTERESSADO: CEL BM R/R GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA

ASSUNTO: Representação de Comandante Geral

SENHOR COMANDANTE,

GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA – CEL BM R/R, solicita o encaminhamento de seu requerimento à Secretaria de Administração, para que seja analisada a possibilidade de ser alterado o percentual de representação que vem percebendo de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), bem como a quantia correspondente a diferença que deixou de receber.

1. DOS FATOS:

Alega o requerente que vem recebendo 60% (sessenta por cento) de representação por ser Oficial Superior, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto n. 4.490, de 25 de setembro de 1986, entretanto, na verdade tem direito a perceber 80% (oitenta por cento) por ter sido Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto n. 4.490, de 25 de setembro de 1986, “in verbis”:

“Art. 1º - A Indenização de Representação prevista na lei número 4.491, de 28 de novembro de 1973 e 5.022, de 05 de abril de 1982 é devida aos integrantes da Polícia Militar do Estado, nas condições estabelecidas no art. 3º, do Decreto n. 2.181, de 12 de abril de 1982, nos valores a seguir especificados:

I – Quando no efetivo desempenho de sua obrigação calculada à indenização sobre o soldo do próprio posto ou graduação:

- a) Comandante Geral – oitenta por cento (80%)
- b) Oficial Superior – sessenta por cento – (60%)

.....”

Pela leitura do dispositivo acima se verifica que o requerente, realmente faz jus a representação requerida, pois como o mesmo efetivamente exerceu o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, deve receber um percentual diferenciado dos demais Oficiais Superiores, nos termos da legislação em vigor.

2. CONCLUSÃO:

Isto Posto, entendemos que o requerente tem direito a ter aumentado o percentual de representação de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), por ter exercido a função de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do art. 1º, inciso, I, alínea “a”, do Decreto n. n. 4.490, de 25 de setembro de 1986, bem como a quantia correspondente a diferença que deixou de receber, observado o prazo prescricional, devendo tal pleito ser encaminhado à Secretaria Executiva de Administração para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: 1. Homologo o parecer.

2. A Pagadoria dos Inativos para as providencias pertinentes e encaminhamento a SEAD.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 270 DE 23 DE MAIO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 2º SGT PM RG 12940 JOSÉ REINALDO SARDINHA GONÇALVES e o SD PM RG 28488 FLÁVIO FIRMINO MACEDO, ambos do 1º BPM, no dia 10 JUN 03, às 09h00, a fim de prestarem declarações no Processo Crime de Lesões Corporais Graves, que a Justiça Pública move contra Alex José da Silva Borges.

OFÍCIO Nº 274 DE 27 DE MAIO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 25573 JORGE ARTEMIS MELO MARTINS, do 1º BPM, no dia 12 JUN 03, às 09h30, a fim de

prestar declarações no Processo Crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra Jackson Corrêa e Ivaldino Valadares Aires.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 002/2.003 – CORREG

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES MELO, do 5º BPM, para presidir o Conselho Especial que deve apurar se os atos praticados pelo SD PM RG 22429 RONIELSON FURTADO DE ANDRADE, podem ser considerados como ATO DE BRAVURA, conforme enquadramento no § 1 do Art. 21 do Decreto nº 4.242/86, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 24985 KLETER DA COSTA LOBO, do 12º BPM e 2º TEN QOPM RG 27318 ANTÔNIO MAURICIO SANTANA SILVA, do 5º BPM.

PORTARIA Nº 001/2003/DLG – Cor/CME, DE 29 DE MAIO DE 2003.

O Corregedor Geral, com fulcro no decreto nº 5.314, art. 3º, Inciso III, de 12 de junho de 2002 (DOE 029717, de 13 de junho de 2002), e em referência aos autos de Inquérito Policial Militar (IPM) de Portaria nº 047/01/IPM – AJG, de 25 de junho de 2001, 1ª via, com 221 folhas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de diligências, requisitadas pelo Exmº Juiz Auditor Titular da JME/PA, conforme fls 216 dos autos do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 047/01-AJG, autos anexos a esta Portaria.

Art. 2º – Designar o MAJ QOPM FEM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA, do CG, como Encarregada das diligências, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º – Fixar para conclusão das diligências o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 018/ 2003/CD – COR/CCIN. DE 19 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º e 4º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art.5º, incisos LIV e LV, e considerando a autuação em flagrante delito do SUB TEN PM R/R BENEDITO MONTEIRO FERREIRA, pela prática de atentado violento ao pudor, na Seccional Urbana de São Brás,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar se o SUB TEN PM R/R BENEDITO MONTEIRO FERREIRA, pertencente à Pagadoria dos Inativos, reúne condições de permanecer nas fileiras da PMPA, uma vez que foi encontrado pela Sra. Joaquina Moraes de Castro e pela Srta. Samara Jane Baía Nascimento, despido, durante a prática de atos libidinosos diversos da conjunção carnal ou em via de realizá-los em um adolescente de 16

anos, o qual é deficiente físico e que residia no mesmo endereço do militar, ressaltando que o policial militar em tela apresentava visíveis sinais de haver ingerido bebida alcoólica. Portanto, configuram suas atitudes, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, que atentam contra o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, violando o que preceitua o nº 99 do item II do Anexo I do RDPM, além do nº 2 do Art. 14 do mesmo regulamento combinado com o prejuízo aos bens jurídicos tutelados pelos incisos I, III, V, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XIX do Art. 30 da Lei Nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares), ressaltando o que dispõe o Art. 1º, Art. 2º inciso I, alínea “c” e Art. 4º (prática da última transgressão) do Decreto Nº 2.562, de 07 DEZ 1982.

II - Nomear o CAP QOPM RG 18090 CÉSAR LUIZ VIEIRA, do RPMONT, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 21142 FERNANDO LUÍS OERAS CARNEIRO, da CIPTUR, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27015 HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA, do 6º BPM, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se necessário for;

IV - Notifique-se o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 014/2003-CD/CorCCIN, de 14 ABR 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 021/2003/CD – CORCPR – ANULAÇÃO.

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e considerando a instauração do Conselho de Disciplina de Portaria nº 021/2003/CD–CorCPR IV atendendo ao proposto no Ofício nº 216/SRH/03 e seus anexos, do Comando do 13º BPM;

Considerando que houve recurso à instância superior contra a sentença prolatada pela Exmª. Srª. Guisela Haase de Miranda, juíza presidente do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Rondon do Pará, onde o SD PM RG 21403 PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA, lotado no 13º BPM, condenando o militar a cumprir pena de 13 (treze) anos de reclusão, decorrente de conduta típica descrita pelo artigo 121 “caput”, do Código Penal Brasileiro, da qual foi vítima o Sr. ELITON SOUZA;

Considerando o princípio constitucional de presunção da inocência, que consiste no direito em que ninguém será considerado culpado antes de sentença condenatória transitada em julgado;

Considerando ainda o princípio da auto tutela que dá à administração pública o poder/dever de revisar os seus próprios atos que estejam evitados de vício.

RESOLVO:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 021/2003-CorCPR IV que instaurou o Conselho de Disciplina a fim de apurar se o SD PM RG 21403 PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA, do 13º BPM, reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação;

Art. 2º - Aguardar o trânsito em julgado do processo em questão para ulterior decisão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 007/ 2003/IPM – COR/CCIN. DE 22 DE MAIO DE 2003

O Corregedor Geral da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g” do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto Governamental nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29717 de 13 de junho de 2002, e em face o constante no Ofício Nº 0621-JME, datado de 09 MAI 03, firmado pelo Exmº. Sr. Juiz-Auditor Militar do Estado, Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, o qual requisita instauração de IPM.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de investigar se há indícios de cometimento de prática delituosa, atribuída a policiais militares, que teriam por obrigação realizar descontos decorrentes de *sursis* processual emanado pela Justiça Militar do Estado, nos vencimentos do SD PM RG 21360 RAIMUNDO NONATO CABRAL SACRAMENTO, hoje reformado, relativo ao processo nº 001/96, e que não realizaram, causando prejuízo ao erário, já que o dano constante dos autos do processo acima epigrafo não foi reparado;

Art. 2º - Designar o CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, do CG, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 4º - Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 010/2003 – SIND/CorCCIN DE 22 DE MAIO DE 2003.

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e atentando para o constante no BOPM nº 223/03 - CORREG., datado de 08 ABR 03, o qual segue em anexo a presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância a fim de investigar os fatos envolvendo o SD PM REF RG 12258 MARCO ANTÔNIO TAVARES BRITO, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, que teria no dia 05 ABR 03, por volta das 20h00, armado, invadido uma residência atrás de um cidadão que fugia e que, inclusive já se encontrava baleado, com intuito de matá-lo;

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 24975 MÁRCIO CUNHA GOMES, do RPMONT, como Encarregado das investigações referentes à presente Sindicância, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/ 2003/CD – COR/CCIN. DE 19 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º e 4º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art.5º, incisos LIV e LV, e considerando os Autos de IPM de Portaria nº 001/03-BPGDA, que teve como encarregado o CAP QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ DE PINHO, que apresentou por escopo investigar o sumiço de três armas de fogo do interior da reserva de armamento daquele Batalhão, sendo elas 02 (duas) pistolas cal. .40, marca Taurus, de nº STJ94032 e STJ84036, além de 08 (oito) carregadores para o mesmo modelo, da carga do BPGDA, bem como 01 (um) revólver marca Rossi Cal. 38 de nº AA092840, série 2428, da carga da Casa Militar da Governadoria do Estado,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar se o SD PM RG 16458 MARIVALDO ROSA DOS SANTOS, pertencente à Clínica Médica Veterinária, reúne condições de permanecer nas fileiras da PMPA, uma vez que foi reconhecido pelo Sr. Marcos Viana Pina como a pessoa que ofereceu para venda as duas pistolas extraviadas, sendo que uma delas foi posteriormente encontrada pela Polícia Judiciária do Estado do Pará em Icoarací, em poder de uma quadrilha de assaltantes, conforme a apuração supracitada, tendo inclusive o citado policial militar sido encontrado no local da prisão dos referidos meliantes, porém sendo arrolado somente como testemunha. Outrossim, ressalta-se que um dos suspeitos presos com o armamento aponta como intermediário da venda do mesmo, o Sr. Marcos Viana Pina, ou seja, o cidadão que teria sido utilizado pelo soldado em tela como intermediário no negócio delituoso. Portanto, configuram suas atitudes, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza a GRAVE, que atentam contra o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, violando o que preceitua o nº 07 e 99 do item II do Anexo I do RDPM, além do nº 2 do Art. 14 do mesmo regulamento combinado com o prejuízo aos bens jurídicos tutelados pelos incisos I, II, V, VII, XII, XIII, XVI e XIX do Art. 30 da Lei Nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares), ressaltando o que dispõe o Art. 1º, Art. 2º inciso I, alínea “c” e Art. 4º (prática da última transgressão) do Decreto Nº 2.562, de 07 DEZ 1982.

II - Nomear o CAP QOPM RG 13456 CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA, do 6ºBPM, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 24693 LUIS ANTÔNIO DA SILVA E SILVA, da 17ª CIPM, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOAPM RG DUCIVAL LOBO CUENTRO, da CIPOE, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se necessário for;

IV - Notifique-se o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 012/2003-CD/CorCCIN, de 14 ABR 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 025/ 2003/CD – COR/CCIN. DE 09 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c o disposto no Decreto nº 2.562/82, e considerando os termos da Portaria nº 006/03-CorCCIN, publicada no BG nº 055, de 21 Mar 2003, a qual nomeou o CAP QOPM RG

20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE, da CORREGEDORIA, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, da 13ª CIPM, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, do CFAP, como Escrivão do Conselho de Disciplina a que deve responder o SD PM FRANKLIN ROBSON PAMPLONA ARAÚJO, do BPGDA, e tendo em vista que o CAP PM MAURO ANDRADE passará a freqüentar o curso de “Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldf”, no IESP, com término previsto para o dia 19 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o prazo dos trabalhos do Conselho de Disciplina supra referenciado, no período de 09 a 19 do mês de maio do corrente ano, em virtude do que foi ao norte explanado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 026/ 2003/CD – COR/CCIN. DE 21 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c o disposto no Decreto nº 2.562/82, e considerando os termos da Portaria nº 006/03-CorCCIN, publicada no BG nº 055, de 21 Mar 2003, a qual nomeou o CAP QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE, da CORREGEDORIA, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, da 13ª CIPM, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, do CFAP, como Escrivão do Conselho de Disciplina a que deve responder o SD PM FRANKLIN ROBSON PAMPLONA ARAÚJO, do BPGDA, e tendo em vista a necessidade de realização de diligências indispensáveis à elucidação dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo dos trabalhos do Conselho de Disciplina de Portaria nº 006/03-CorCCIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 031/03 – CD/ CorCPR

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º, 2º inciso I, alíneas “a” e “c”, 4º e 5º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV, e tendo chegado ao seu conhecimento os fatos constantes do IPM de Portaria nº 046/02 – Correg. de 12 de dezembro de 2002 de Homologação nº 004/03 – CORREG;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Conselho de Disciplina com o escopo de julgar se o CB PM RG 14.791 ANARAY CALDAS FRANCO reúne condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Pará, tendo em vista os indícios de cometimento de infração administrativa de natureza grave atribuída ao referido graduado, por manter relacionamento promiscuo com meliantes que realizaram diversos delitos na circunscrição do 13º BPM; bem como, indícios de

ter contato, ligação e articular entre meliantes e policiais militares para cogitar, convidar, planejar e realizar atos ilícitos, conforme se infere dos depoimentos do 1º TEN QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA (fls 006), 2º TEN QOPM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA (fls 008), Sr. CÍCERO NUNES DA COSTA (fls 093) e SD PM RG 21348 SILAS FIGUEIREDO DA SILVA (fls 144 e 145) do supra mencionado IPM, configurando em tese, ato que afeta o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever. Destarte, tendo o referido graduado infringido, em tese, o item 2 do art. 14 do Dec. 2.479/82 (Regulamento Disciplinar da PMPA) c/c os incisos I, II, V, VII, XIII, IX, XVI, XVII e XIX do art. 30 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares), e as alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982 (Conselho de Disciplina).

Art. 2º - Nomear o CAP QOPM RG 18.842 FRANCISCO MOTA BERNARDES, do BPRV, como Presidente do Conselho de Disciplina, a 1º TEN QOPM RG 24.950 ADRIANA PEREIRA NACIF, do BPGDA, como Interrogante e Relatora e o 1º TEN QOPM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, do BPGDA, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 4º - Notifique-se o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 028/ 2003/PAD – COR/CCIN DE 12 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, considerando os princípios gerais de Direito Administrativo, e tendo em vista o pedido de licenciamento da CB PM FEM RG 13749 DALETE ROLO, da CCS/QCG, o qual foi concedido através da Portaria nº 075/2003-DRH/6, tornada pública pelo Boletim Geral da PMPA nº 059, de 27 MAR 2003.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 012/2003 – CORREG., de 10 MAR 2003, em virtude de que a mesma buscava apurar situação onde constava a EX-CABO, ao norte referenciada, como acusada, perdendo-se, portanto, o objeto da investigação, já que a mesma não é mais policial militar;

II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 032/2003/PAD – COR/CCIN DE 20 DE MAIO DE 2003

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de apurar se há transgressão da disciplina Policial Militar a ser atribuída ao 2º SGT PM R/R RG 6764 CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SEGUNDO, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, conforme Ofício nº 063/03 SEC, FAZ/CESOPMPA e seus anexos, os quais seguem em anexo a presente Portaria, onde aquele teria no dia 25 ABR 03, no interior da FARMACESO, portado-se de maneira agressiva e descortês ao ter sido alertado pela 3º SGT PM RG 12160 SUELY DO SOCORRO A. DE SOUSA que não poderia mais comprar naquele estabelecimento posto que havia ultrapassado o limite estabelecido legalmente, passando o policial *UT SUPRA* a proferir palavras de baixo calão na presença de várias testemunhas, infringindo em tese o nº 7, 42, 82, 98, 99 e 100 do item II do anexo I do RDPM, além do nº 2 do art. 14 do mesmo regulamento combinado com o prejuízo ao disposto nos itens III, XII, XIV, XVI e XIX do art. 30 da Lei 5251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), sendo, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”.

II – Designar o 2º TEN QOAPM RG 9816 CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA, do QCG, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente PAD, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

III – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (DEZ) dias ÚTEIS, podendo ser prorrogável por mais 05 (CINCO) dias, se motivadamente for necessário;

IV – Notifique-se o acusado nos termos do processo;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO**

Concedo a CAP QOPM RG 18341 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL, da CEPAS, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão da SINDICÂNCIA de Portaria nº 029/2003-SIND/CorCPM, da qual é encarregada. (Ofício nº 011/03-SIND).

Concedo a 1º TEN QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF, do CCIN, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PAD de Portaria nº 015/2003-PAD/CorCCIN, da qual é encarregada. (Ofício nº 009/03-PAD).

Concedo ao 2º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR, do QCG, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PAD de Portaria nº 018/2003-PAD/CorCCIN, do qual é encarregado. (Ofício nº 007/03-PAD). (NOTA Nº 012/03 – CorCCIN)

Concedo ao CAP QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA, do BPOP, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 011/2003-CD/CorCCIN, da qual é encarregado. (Ofício nº 014/03-CD). (NOTA Nº 013/03 – CorCCIN)

Concedo ao 2º TEN QOPM ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, do BPGDA, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância de Portaria nº 005/2003-SIND/CorCCIN, do qual é encarregado. (Ofício nº 014/03-SIND). (NOTA Nº 014/03 – CorCCIN)

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 10252 EMMANUEL ROBERTO SOUZA DE LIMA, do 11º BPM, informou a este Comando que após ter sido designado para presidir o Conselho de Disciplina conforme Portaria n° 029/03-CD/CorCPR, de 13 de maio de 2003, e publicado no BG n° 097 de 26 de maio de 2003, no qual consta como acusado o SD PM RG 25327 EDILSON CALDAS DOS SANTOS, do 11º BPM, no Destacamento do município de São Miguel do Guamá, com seções finais, no Quartel do Comando Geral da PMPA. (Of. n° 001/2003 – CD)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**